



LEI N.º 2.029/02

DE 19 DE MARÇO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2029/02

de 19 de 03 de 2002

Goia., 19 de 03 de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA
AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **Goianésia Esporte Clube**, no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), divididos em 04(quatro) parcelas, sendo a liberação de cada uma delas condicionada à prestação de contas da parcela anterior, visando a sua participação no **Campeonato Goiano De Futebol Profissional**, da Divisão Intermediária, do ano de 2002.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.06.27.812.22.2250 – 335041(00) – Contribuições.

Art. 3º - Fica, também, autorizada a celebração de **Convênio De Cooperação** financeira com o **Goianésia Esporte Clube**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dois(19.03.2002).49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal